



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 203/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e Cria dotação Orçamentária no Orçamento Programa de 2006 e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **Antonio José Zanatta**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e criar dotação orçamentária no valor de R\$ 370.800,00 (Trezentos e Setenta Mil, Oitocentos Reais), a ser distribuído mediante Decreto conforme as necessidades da administração direta, e em atendimento ao projeto específico de convênio nº 0663/2006, firmado com Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, que tem por Objeto Construção do Sistema de Abastecimento de Água (Construção da ETA –Estação de Tratamento de Água), no Município de Nova Guarita - MT.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, II da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2006.


ANTONIO JOSE ZANATTA
Prefeito Municipal

E-mail: pmnovaguarita@amm.org.br - Home page: www.prefeituranovaguarita.com.br

AV. DOS MIGRANTES, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO